



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## **EDITAL IFRS Nº 72 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera a Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf>>, torna público o Edital IFRS nº 72 de 10 de setembro de 2021.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

**1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Bento Gonçalves.

**1.4** As publicações deste edital estarão disponíveis em <https://ifrs.edu.br/bento/>

#### **2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
<b>PED.PARFOR.30 - Gestão Educacional</b>	33h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
<b>PED.PARFOR.32 - Abordagens Teórico-Metodológicas de Ciências Humanas II</b>	66h	1	Licenciatura em Ciências Humanas, História, Geografia ou Pedagogia e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
<b>PED.PARFOR.33 - Pedagogia e Ensino Religioso</b>	33h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
<b>PED.PARFOR.34 - Abordagens Teórico-metodológicas de Ciências Naturais II</b>	66h	1	Licenciatura em Ciências Naturais ou Física ou Química ou Pedagogia e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
<b>PED.PARFOR.35 - Prática Docente nos Anos Iniciais</b>	116h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

### 3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	10/09/2021
2	Período de inscrições	13/09/2021 a 18/09/2021
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	Até 21/09/2021
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	22/09/2021(Até 16h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	Até 24/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

6	Seleção	24/09/2021
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	27/09/2021
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	28/09/2021 (Até 16h)
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	Até 30/09/2021

**3.1** Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página <https://ifrs.edu.br/bento/>

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [parfor.bento@ifrs.edu.br](mailto:parfor.bento@ifrs.edu.br) os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

**4.1.1** Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

**4.1.2** Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

**4.2** Horário das inscrições: das 00h do dia 13/09/2021 às 23h59min do dia 18/09/2021.

**4.3** A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

**4.4** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

**4.5** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.

**4.6** Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## 5 REQUISITOS

5.1 Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica. Diante da situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, entenda-se “sala de aula” como a atuação docente realizada por meio de aulas no formato digital, aqui denominado Ensino Remoto.

**5.1.1** Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.

**5.2** Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.

**5.3** Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), possuir o título de doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**

**5.4** Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**

**5.5** Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**5.6** É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

**5.7** Ter disponibilidade de utilização de meios digitais. As aulas presenciais serão substituídas por aulas em meio digitais para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

**5.8** Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/>, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.
- b) Cópia do diploma de graduação, da Cédula de Identidade e do CPF.
- c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória, dos últimos 3 anos, dos itens referidos no Anexo II.**
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.
- g) Comprovação de que o/a candidato/a exerce o cargo de professor/a e está em pleno exercício da docência em sala de aula, aqui entendido como Ensino Remoto.

## **7 DO DEFERIMENTO**

**7.1** Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e **devidamente documentados.**

**8.2** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

- c) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação.
- d) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata.
- e) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

**8.3** O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.

## **9 DAS BOLSAS**

**9.1 Professor Formador I** – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES.
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**9.2 Professor Formador II** – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES.
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**9.3** A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.

**9.4** A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

## **10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II**

**10.1** Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.

**10.2** Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.

**10.3** Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.

**10.4** Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor, bem como aqueles com vista a atender ao Ensino Remoto.

**10.5** Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.

**10.6** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

**10.7** Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.

**10.8** Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.

**10.9** Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

**10.10** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## **11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.2** O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

**11.3** O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.

**11.4** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de professores formadores e a Pró-Reitoria de Ensino.

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

**ANEXO I**

<b>Nome completo do(a) candidato(a):</b>
<b>Data de nascimento:</b>
<b>Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):</b>
<b>Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver:</b>
<b>Endereço</b> <b>Rua:</b> _____ <b>Nº:</b> _____ <b>Complemento:</b> _____ <b>Bairro:</b> _____ <b>Cidade:</b> _____ <b>UF:</b> _____ <b>CEP:</b> _____ - _____
<b>Fone residencial: ( )</b> _____ <b>Celular: ( )</b> _____
<b>E-mail:</b>
<b>CPFº:</b> _____
<b>RG:</b> _____
<b>Órgão de Expedição:</b> _____
<b>Data de Expedição:</b> _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Requisitos</b>	<b>Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único)</b>	<b>Pontos</b>
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página _____	<b>5</b>
Docente efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página _____	<b>4</b>
Doutorado na área exigida.	Página _____	<b>Até 4</b>
Mestrado na área exigida.	Página _____	<b>Até 3</b>
Especialização na área exigida.	Página _____	<b>Até 3</b>
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 3 anos com ISSN ou ISBN.	Página _____	<b>0,4 cada</b>
Publicação de trabalhos completos em anais nos últimos 3 anos.	Página _____	<b>0,3 cada</b>
Experiência no componente curricular a que se candidata.	Página _____	<b>1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos.</b>
Experiência docente no Ensino Superior.	Página _____	<b>1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos.</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

Experiência docente na Educação Básica.	Página ____	<b>1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 PONTOS(a contar a partir dos 3 anos).</b>
---	-------------	--